

## INFORME SINDICAL

### Reajuste Salarial Transportes De Cargas - 2023/2024

Informamos que a partir de 01 de maio de 2023, os salários do setor de **Transportes de Cargas**, serão reajustados com o índice de **4,7% (quatro virgula sete por cento)**. Para os salários **acima do valor de R\$ 5.042,00**, será praticada a livre negociação entre empregado e empregador, respeitando o reajuste de 4,7% até este teto.

**Pisos Salariais, a partir de 01/05/2023 serão:**

| Funções                | A partir de maio/2023 |
|------------------------|-----------------------|
| Conferente             | R\$ 1.862,16          |
| Auxiliar de Escritório | R\$ 1.416,81          |
| Mensageiro             | R\$ 1.367,60          |
| Office Boy             | R\$ 1.367,60          |

**A tabela de proporcionalidade de aplicação de % dissídio, é a seguinte:**

| DATA DA ADMISSÃO ATÉ | REAJUSTE % ACUMULADO | INDICE |
|----------------------|----------------------|--------|
| 15/05/2022           | 4,70%                | 1,047  |
| 15/06/2022           | 4,29%                | 1,042  |
| 15/07/2022           | 3,90%                | 1,039  |
| 15/08/2022           | 3,51%                | 1,035  |
| 15/09/2022           | 3,12%                | 1,031  |
| 15/10/2022           | 2,73%                | 1,027  |
| 15/11/2022           | 2,34%                | 1,023  |
| 15/12/2022           | 1,95%                | 1,019  |
| 15/01/2023           | 1,56%                | 1,015  |
| 15/02/2023           | 1,17%                | 1,011  |
| 15/03/2023           | 0,78%                | 1,007  |
| 15/04/2023           | 0,39%                | 1,003  |

**Tíquetes Refeição:** Com valor facial de **R\$ 29,00** cada, (Almoço e Jantar), para pernoite o valor facial de **R\$ 48,70** a partir de 01/05/2023.

**Cesta Básica (Carga):** **R\$ 280,00** a partir de 01/05/2023.

**Cesta Básica (Zero KM):** **R\$ 296,00** a partir de 01/05/2023.

**Convênio Médico:** **R\$ 215,00** a partir de 01/05/2023. *(Informações sobre o custeio do valor vide cláusula CCT 2023-24)*

**Convênio Odontológico:** **R\$ 16,75** - para uma pessoa, **R\$ 31,41** - para duas pessoas e **R\$ 52,35** - para três pessoas ou mais, a partir de 01/05/2023. *(Informações sobre o custeio do valor vide cláusula CCT 2023-24).*

**P.L.R. (Transporte de Veículos Zero):** Valor fixo de **R\$ 1.930,67** *(independe de salário-base)*.

**Forma de Pagamento:** em 2 parcelas iguais sendo: 1ª parcela no valor de R\$ 965,34 em SETEMBRO/2023 e 2ª parcela no valor de R\$ 965,34 em MARÇO/2024.

**P.L.R. (Transporte de Cargas):** 40% do salário-base no limite de R\$ 4.059,92, sendo então o **PLR Máximo de R\$ 1.623,97**. Já o **PLR Mínimo (tendo como salário-base o Piso do Mensageiro)**, será no valor de **R\$ 547,04**. (o cálculo da PLR para os pisos estipulados em CCT, tem como base os valores de piso respectivos a aplicação do dissídio, conforme tabela dos pisos salariais acima, mais informações sobre base de cálculo para PLR vide cláusula CCT 2023/24).

**Forma de Pagamento:** O valor será pago em 2 parcelas (ou seja, 20% por cento em cada parcela), tendo como data de pagamento a **1ª parcela em SETEMBRO/2023** e a **2ª parcela em MARÇO/2024**.

**Contribuição Sobre o P.L.R (Transportes de Cargas e Transporte de Veic. Zero):**

Sobre o valor de **cada parcela do P.L.R.**, pago ao colaborador que receba a título de salário-base o valor de até R\$ 2.194,88, **haverá o desconto da importância de R\$ 22,40**. Ultrapassado o limite de R\$ 2.194,88 de salário-base, **o valor de desconto de cada parcela será de R\$ 28,00**, sendo certo o recolhimento ao Sindicato laboral, que deverá ser realizado via boleto que será disponibilizado pelo Sindicato via portal, pagamento até o quinto dia útil posterior ao desconto (mais infos vide C.C.T. 2023/24).

**Prêmio por Tempo de Serviço – P.T.S – AOS COLABORADORES ASSOCIADOS:**

Ao completar 2 (dois) e 5 (cinco) anos de permanência na empresa, **o empregado associado ao sindicato**, fará jus ao recebimento de um PTS. Seguem os valores máximos devidos de PTS, a partir de 01/05/2023:

| Base para cálculo o piso do Conferente (R\$ 1.862,16) |    |            |
|---|----|------------|
| A partir de 2 anos de trabalho                        | 5% | R\$ 93,11  |
| A partir de 5 anos de trabalho                        | 8% | R\$ 148,97 |

**Obrigatoriedade De Homologação:** A quitação das verbas rescisórias fica condicionada à homologação das rescisão do contrato de trabalho junto ao sindicato laboral.

**Contribuição Retributiva:** O empregador contribuirá mensalmente, sem descontos nos pagamentos dos trabalhadores, o valor correspondente de **R\$ 13,10**, por empregado administrativo.

**Contribuição Assistencial (a todos os trabalhadores associados ou não):** será descontado o percentual de 6% (seis por cento), dividido em três parcelas de 2% cada, sendo a primeira em Julho/2023 (2%), Novembro/2023 (2%) e Fevereiro/2024 (2%).

**Fica assegurado o prazo para o direito de oposição individual, personalíssimo, indivisível e intransferível em relação a Contribuição Assistencial, de acordo com o edital de oposição publicado (vide página Editais), a partir do dia 16 de maio de 2023 a 25 de maio de 2023, na sede do sindicato, no horário de atendimento das 8h às 13h (mais informações consulte na íntegra na página Editais).**

Santo André, 16 de maio de 2023.

SEESAETRA - SIND EMPREG EM ESCRIT NO SETOR ADM DE EMP DE TRANSP RODOV CARGAS SECAS E MOLHADAS TUR E FRET,URB E SUBURB DE PASSAG, VEIC ZERO KM ABCD E REGIOES.  
Joaquim Francisco - Presidente